Gama II Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 35.398.688/0001-94

(Administrado por: TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
com Relatório dos Auditores Independentes

FM/LA/HA/DS
REL1171/2026

Gama II Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 35.398.688/0001-94
(Administrado por: TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações financeiras

Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025.

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanços patrimoniais 7
Demonstrações do resultado 8
Demonstrações do resultado abrangente 9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 10
Demonstrações dos fluxos de caixa 11
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 12

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
Gama II Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 35.398.688/0001-94
(Administrado por: TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Gama II Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) (Fundo),** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Gama II Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Ajuste a valor justo de investimento em ações de companhia fechada

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 5, em 31 de janeiro de 2026, o Fundo possui investimento em ações da companhia fechada denominada Red House Participações S.A. (“Companhia Investida”), avaliado a valor justo, no montante de R$ 328.706 mil, equivalente a 100,18% do patrimônio líquido do Fundo naquela data. A determinação do valor justo desse investimento foi considerada um principal assunto de auditoria em razão de sua representatividade nas demonstrações financeiras e do grau de julgamento envolvido na definição das premissas utilizadas na avaliação.

Como nossa auditoria tratou esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria sobre o investimento, que incluíram, entre outros:

- Análise da exatidão dos dados e da documentação correlata aos investimentos fornecidos pela Administração do Fundo ao avaliador externo e utilizados na mensuração;
- Avaliação de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e a metodologia selecionada, bem como da objetividade e competência do avaliador externo contratado pela Administração do Fundo;
- Análise das principais premissas utilizadas e avaliação do comportamento do modelo diante de variações nessas premissas;
- Avaliação das demonstrações financeiras da Companhia Investida e dos respectivos impactos na mensuração do investimento; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a metodologia e as premissas utilizadas para a avaliação do investimento em ações de companhia fechada.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente de serem causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de serem causadas por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecte eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem decorrer de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente de serem causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante decorrente de fraude é maior do que o decorrente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
  Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de junho de 2026

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

Fábio Marchesini
Contador CRC 1SP-244.093/O-1

Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

GAMA II EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 35.398.688/0001-94

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Balanços Patrimoniais

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Notas**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1**	**-**		**1.462**	**0,48**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundos de investimento financeiro - Renda Fixa				**-**	**-**		**1.461**	**0,48**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo			-	-	-	982.157	1.461	0,48
Títulos e valores mobiliários	**5**			**328.706**	**100,18**		**308.992**	**102,40**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**328.706**	**100,18**		**308.992**	**102,40**
Red House Participações S.A.		ON	20.178.050	328.706	100,18	20.178.050	308.992	102,40
Outros valores e bens	**5**			**-**	**-**		**28**	**0,01**
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**28**	**0,01**
Despesas diversas				-	-		28	0,01
Total do ativo				**328.707**	**100,18**		**310.482**	**102,89**
Saldo a integralizar				**-**	**-**		**8.400**	**2,78**
Red House Participações S.A.	**5**			-	-		8.400	2,78
Outras obrigações				**607**	**0,18**		**299**	**0,11**
Valores a pagar à sociedade gestora	**20**			527	0,16		232	0,08
Valores a pagar à sociedade administradora	**20**			47	0,01		23	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante				16	-		-	-
Outras despesas administrativas				17	0,01		44	0,02
Patrimônio líquido				**328.100**	**100,00**		**301.783**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**328.707**	**100,18**		**310.482**	**102,89**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

GAMA II EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 35.398.688/0001-94

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Notas	2026	2025
Resultado		**19.781**	**16.260**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**19.781**	**16.260**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	19.714	16.081
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		67	179
Encargos	**8**	**(3.264)**	**(2.955)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(31)**	**(30)**
Auditoria externa		(31)	(18)
Serviços de avaliação		-	(12)
Despesas da Administração	**15**	**(3.201)**	**(2.891)**
Taxa de gestão		(2.833)	(2.596)
Taxa da administração		(276)	(221)
Despesas de controladoria		(92)	(74)
Demais despesas		**(32)**	**(34)**
Taxa de fiscalização CVM		(28)	(30)
Taxa Anbima		(4)	-
Despesas diversas		-	(4)
Resultado líquido no exercício		**16.517**	**13.305**
Quantidade de cotas		*213.390,9616*	*206.222,3293*
Lucro por cota - valor em R$		*77,40*	*64,52*

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

GAMA II EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 35.398.688/0001-94

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**16.517**	**13.305**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**16.517**	**13.305**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

GAMA II EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 35.398.688/0001-94

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Notas	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2024		**157.910**	**45.368**	**203.278**
Emissão de cotas	**12**	85.200	-	85.200
Resultado líquido do exercício		-	13.305	13.305
Em 31 de janeiro de 2025		**243.110**	**58.673**	**301.783**
Emissão de cotas	**12**	9.800	-	9.800
Resultado líquido do exercício		-	16.517	16.517
Em 31 de janeiro de 2026		**252.910**	**75.190**	**328.100**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

GAMA II EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 35.398.688/0001-94

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Notas	2025	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - Renda Fixa		67	179
(-) Pagamento de taxa de gestão		(2.538)	(2.533)
(-) Pagamento de taxa de administração		(252)	(213)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(84)	(71)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(30)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(5)	-
(-) Pagamento de auditoria externa		(19)	(27)
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(28)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(2.861)**	**(2.723)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Integralização de ações de companhia de capital fechado	**5**	(8.400)	(20.000)
Aquisição de ações de companhia de capital fechado	**5**	-	(61.600)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(8.400)**	**(81.600)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	9.800	85.200
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		**9.800**	**85.200**
Variação líquida de caixa e equivalentes		**(1.461)**	**877**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.462	585
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1	1.462
Variação líquida de caixa e equivalentes		**(1.461)**	**877**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**16.517**	**13.305**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(19.714)	(16.081)
(Aumento) Redução de outros ativos		28	-
(Redução) Aumento de outros passivos		308	53
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.861)**	**(2.723)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Gama II Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo" ou "Classe") foi constituído em 23 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio fechado, iniciou suas atividades em 19 de março de 2020 e é regido pelo seu Regulamento e pela Resolução CVM nº 175. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que, no âmbito da 1ª emissão de cotas, será destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da referida Resolução.

A Classe foi constituída com prazo determinado de 8 (oito) anos de duração, contados da primeira integralização de cotas ("Prazo de Duração da Classe"), dos quais a metade inicial será considerada o "Período de Investimento" e a metade final será o "Período de Desinvestimento", observado que, mediante proposta da Gestora, o Prazo de Duração da Classe poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante aprovação por maioria simples dos cotistas da Classe ("Cotistas") em sede de Assembleia Geral.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo que desenvolvem seus negócios no setor de educação básica, incluindo o segmento de tecnologias educacionais, conforme o caso.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento da Classe Única na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial, com aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes; ou (iii) a Classe Única investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única em Cotas Alvo de emissão de Fundos Alvo.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e na Resolução CMN nº 5.111/23, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimento, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimentos a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões, tampouco a indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam como restritivas as situações em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno por meio de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Gama Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações – FIP, especialmente a Resolução CVM nº 175/22, a Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 26 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis materiais adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”).

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado considerado imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento, com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de valor.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado periodicamente pelos administradores dos fundos nos quais os recursos são aplicados.

As valorizações e desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data de apresentação das demonstrações financeiras, ao seu valor justo, nos termos da Instrução CVM nº 579/16 e da Resolução CMN nº 5.111/23, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes da avaliação desses ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com investimento em ações de companhia fechada – valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. Os passivos são acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir, apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Saldo contábil**
Disponibilidades	-	-	1
Total		**-**	**1**

4. Caixa e equivalentes de caixa--Continuação

	2025		
Ativos sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Saldo contábil**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4877	982.157	1.461
Total		**982.157**	**1.462**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	31 de janeiro de 2026			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Saldo contábil**	**% Part. Investida**
Red House Participações S.A.	20.178.050	243.839	328.706	60,86%
Total	**20.178.050**	**243.839**	**328.706**	

	31 de janeiro de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Saldo contábil**	**% Part. Investida**
Red House Participações S.A.	20.178.050	243.839	308.992	60,86%
Total	**20.178.050**	**243.839**	**308.992**	

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo-
-Continuação

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, bem como o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		31 de janeiro de 2026		
Ações de companhia fechada	**2025**	**Aquisição de ações**	**Ajuste ao valor justo**	**2026**
Red House Participações S.A.	308.992	-	19.714	328.706
Total	**308.992**	**-**	**19.714**	**328.706**

		31 de janeiro de 2025		
Ações de companhia fechada	**2024**	**Aquisição de ações (*)**	**Ajuste ao valor justo**	**2025**
Red House Participações S.A.	222.911	70.000	16.081	308.992
Total	**222.911**	**70.000**	**16.081**	**308.992**

(*) Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 8.400 a integralizar referente a compra de ações da companhia investida. Operação essa efetivada durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026.

a) Descrição das companhias investidas

- **Red House Participações S.A. (“Red House”)**

A Red House Participações S.A. (“Red House”) é uma sociedade anônima fundada em 2019, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, e tem por objeto: (a) a participação em outras sociedades empresárias e não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras e, ainda, participar de consórcios; (b) consultoria em educação; (c) assessoria e consultoria em pedagogia; e (d) assessoria e consultoria em assuntos educacionais. Conforme o objeto social, a Red House tem por objetivo a prestação de serviços na área de educação infantil bilíngue, pré-escola e ensino fundamental. A empresa tem como público-alvo alunos da educação infantil e do ensino fundamental, por meio de metodologia internacional bilíngue e de qualidade reconhecida.

O resultado da Red House advém do desenvolvimento e investimento em negócios de educação, voltados para unidades próprias, franquias, sistemas de ensino e outros serviços educacionais. A Red House tem o controle de 100,00% da Escola Internacional de São Paulo Ltda. ('Escola Internacional") e da Red House Brasil Participações Ltda ("Red House Brasil").

Em Assembleia de 22 de maio de 2020 foi aprovado o aumento do capital social da companhia, no valor de R$ 29.571, mediante a emissão privada de 7.385.259 novas ações ordinárias e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 4,004057 por ação. Essas ações foram subscritas na integralidade pelo Fundo que passou a ingressar no quadro acionário da Red House.

Na data de 18 de junho de 2021 foi realizada Assembleia onde foi aprovado, nos termos previstos no Acordo de Investimentos celebrado em março de 2020, a emissão de 1 (uma) nova ação ordinária, ao preço de emissão de R$ 28.759 integralmente subscrita e integralizada pelo Fundo.

Em 09 de novembro de 2021 a Red House assinou um contrato de compra e venda de quotas com a Systemic Editora e Distribuidora de Livros Ltda ("Systemic"), onde adquiriu quotas de emissão da empresa, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, representativas de aproximadamente 80% (oitenta por cento) do capital social total da sociedade. Após a implementação da transação, a Systemic será uma subsidiária integral do Red House, exceto por duas quotas, que serão mantidas em benefício dos vendedores, e que serão proprietários de ações representativas de 5% (cinco por cento) do capital social da Red House e do capital social da Square. O valor da transação consistiu em um pagamento à vista de R$ 22.315 e uma 2ª tranche condicionada ao atingimento de certas metas (*earnout*) no primeiro semestre de 2024. Para financiar a operação, foi feita uma Assembleia da Red House em 17 de novembro de 2021 onde foi aprovado o aumento do capital social da companhia, no valor de R$ 50.000, mediante a emissão de 4.453.500 (quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e três mil e quinhentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Em 31 de janeiro de 2022 o Fundo enviou um comunicado aos acionistas originais do grupo Red House (Red House e Square), fazendo referência ao Acordo de Investimentos e Outras Avenças, celebrado entre Fundo e vendedores em 10 de março de 2020, e seu primeiro aditivo celebrado em 22 de maio de 2020. O Fundo notificou neste documento sobre sua decisão de renunciar, de forma irrevogável e irretratável às condições precedentes para realização das demais tranches estabelecidas na cláusula específica do referido acordo. Em decorrência desta renúncia, o Fundo ficou obrigado a realizar os aportes de capital nas sociedades do Grupo Red House, conforme as datas e condições do acordo. Desta forma, o Fundo reconheceu o montante de R$ 19.010 na Red House, correspondente ao previsto na terceira e quarta tranche definida no acordo.

Em Assembleia de 15 de março de 2023 foi aprovado o aumento do capital social da companhia, no valor de R$ 40.000, mediante a emissão privada de 2.991.773 novas ações ordinárias e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1 por ação. Essas ações foram subscritas da seguinte forma: (i) R$ 20.000 no ato da subscrição e; (ii) até a data de 30 de abril de 2024 pelo Fundo.

Nos termos do Acordo de Investimentos celebrado em 10 de março de 2020, está prevista a emissão de 01 (uma) ação ordinária nominativa e sem valor nominal em cada Aumento de Capital Adicional de cada Companhia Investida. As Ações Adicionais serão subscritas e integralizadas pelo Gama, conforme descrito abaixo:

Tranche	Valor R$	Data da Integralização
Segunda Tranche	28.759	1° Aniversário da Data de Fechamento
Terceira Tranche	12.511	1° Aniversário da realização da Segunda Tranche
Quarta Tranche	6.499	1° Aniversário da realização da Terceira Tranche

Em Assembleia de 23 de junho de 2023 foi aprovado, a emissão de 1 (uma) nova ação ordinária, ao preço de emissão de R$ 6.499 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais), sendo R$1 (um real) destinado à conta de capital social e R$ 6.499 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais) destinados à conta de reserva de capital, a título de ágio na subscrição de ações, consoante o disposto no artigo 182, §1º da Lei das S.A.

Em 14 de agosto de 2024, foi aprovado um aumento de capital totalizando R$ 70.000, referente a 5.177.515 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentas e quinze) ações ordinárias, emitidas em razão do aumento de capital social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na mesma data. As ações subscritas serão integralizadas da seguinte forma: (i) R$ 30.800 até 31 de agosto de 2024; (ii) R$ 30.800 até 30 de novembro de 2024; e (iii) R$ 8.400 até 30 de junho de 2025.

As ações foram subscritas pelo Fundo e integralizadas conforme cronograma previsto na deliberação, sendo R$ 61.600 integralizados durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e R$ 8.400 mantidos como saldo a integralizar naquela data.

Em 24 de fevereiro de 2025, o Fundo integralizou o montante remanescente de R$ 8.400, correspondente à parcela subscrita em 14 de agosto de 2024.

As demonstrações financeiras da Red House, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 23 de junho de 2026, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem modificações.

b) Avaliação do valor justo em 31 de janeiro de 2026

O valor justo da Red House Participações S.A. ("Red House"), em 31 de janeiro de 2026, foi avaliado pela Managrow Consultoria Estratégica em Finanças Ltda. ("Managrow").

A avaliadora considerou a metodologia de fluxo de caixa descontado (FCD) como a base principal para determinação do valor das ações da Red House, por ser o método que melhor reflete a expectativa de resultados futuros da companhia. O modelo foi desenvolvido com base em projeções fornecidas pela Administração, alinhadas ao plano de negócios e ao orçamento corporativo. Também foi considerada, como abordagem complementar de suporte, a metodologia de múltiplos de mercado e de transações.

- **Data-base do laudo de avaliação do valor justo:** 31 de outubro de 2025.
- **Período das projeções:** outubro de 2025 a dezembro de 2035.
- **Taxa de desconto: WACC de 15,11% ao ano.**
- **Valor residual:** crescimento nominal perpétuo de 5,0% ao ano após dezembro de 2035.

Em 31 de janeiro de 2026, o valor justo da companhia Red House foi estimado em R$ 540.103 e o valor de participação do Fundo na Red House equivalente aos seus 60,86% equivalem a R$ 328.706.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe Única a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

Os ativos integrantes da carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de risco, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos, ou pelas contrapartes das operações da Classe Única;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe Única também poderá estar sujeita a outros riscos decorrentes de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas;

Risco de mercado em geral: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, tais como taxa de juros, liquidez, crédito e alterações políticas, econômicas e fiscais.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classeà

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:à

Encargos	2026		2025	
	Saldo	% sobre o PL médio	Saldo	% sobre o PL médio
Auditoria externa	(31)	(0,01)	(18)	(0,01)
Serviços de avaliação	-	-	(12)	-
Taxa de gestão	(2.833)	(0,92)	(2.596)	(1,06)
Taxa de administração	(276)	(0,09)	(221)	(0,09)
Despesas de controladoria	(92)	(0,03)	(74)	(0,03)
Taxa de fiscalização CVM	(28)	(0,01)	(30)	(0,01)
Taxa Anbima	(4)	-	-	-
Despesas diversas	-	-	(4)	-
Total	**(3.264)**	**(1,06)**	**(2.955)**	**(1,21)**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, em forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui 213.390,9616 cotas integralizadas (206.222,3293 cotas integralizadas em 2025).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de janeiro de 2026 é de R$ 1.537,5519 (R$ 1.463,3886 em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	308.841	1.537,5519	5,07
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	244.619	1.463,3886	4,57

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe deverão representar, no mínimo, R$ 20.000 (vinte milhões de reais). Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe por cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da 1ª (primeira) emissão de cotas da Classe Única, serão emitidas, no mínimo, 20.000 (vinte mil) cotas, ao valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por cota, e, no máximo, 120.000 (cento e vinte mil) cotas, totalizando o valor de até R$ 120.000 (cento e vinte milhões de reais) (“Emissão de Cotas”).

A Classe Única poderá realizar emissão de novas cotas por sugestão da Gestora, mediante aprovação pelos cotistas em Assembleia Especial.

As novas cotas poderão ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM nº 160.

A Administradora, mediante prévia e expressa recomendação da Gestora, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, na medida em que: (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo e/ou Cotas Alvo de emissão de Sociedades Alvo ou Fundos Alvo; ou (ii) identifique necessidades de recebimento, pela Classe, de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos da Classe e/ou Encargos da Classe Única, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 9.800, representado por 7.168,6323 novas cotas (R$ 85.200, representado por 60.963,1975 novas cotas em 2025).

- **Inadimplemento**

Sem prejuízo das demais penalidades previstas no Regulamento, no Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimento, conforme aplicável, o cotista que não efetuar o pagamento nas condições previstas nesses documentos ficará de pleno direito constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e a não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo Benchmark da Classe, pro rata temporis, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou da Classe.

Os recursos provenientes da alienação dos ativos de emissão de qualquer Sociedade Investida, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe Única das referidas Sociedades Investidas, a título de dividendos ou juros sobre capital próprio, em decorrência de seus investimentos em Sociedades Alvo, serão incorporados ao patrimônio da Classe e distribuídos aos cotistas, no valor correspondente, a título de amortização ou resgate de cotas, sem necessidade de deliberação em Assembleia Especial.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).administrada

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Gama Capital Gestão de Recursos Ltda., sociedade limitada com sede na Rua dos Pinheiros nº 870, conjunto 122, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.304.730/0001-59, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.404, de 26 de janeiro de 2021 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pela Classe taxa de administração correspondente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 12 (doze mil reais), corrigida anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil como despesa da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 276 (R$ 221 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica "Taxa de administração" na demonstração do resultado.Taxa

- **Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, será devida pela Classe taxa de gestão correspondente a 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o capital comprometido da Classe. A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil como despesa da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 2.833 (R$ 2.596 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente à remuneração prevista acima, será devida à Gestora taxa de performance, pela qual a Classe Única buscará atingir, para as cotas, o parâmetro de rentabilidade equivalente ao CDI acrescido de 1,5% ao ano ("Benchmark da Classe Única"), com base em um ano de 252 dias úteis.

Pela sua atuação, a título de participação nos resultados e sem prejuízo da taxa de gestão anteriormente mencionada, a Gestora receberá, ainda, um montante calculado por ocasião de cada distribuição aos cotistas, em moeda corrente nacional, a título de amortização ou resgate de cotas, de acordo com a fórmula descrita no Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do Custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal acordado entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil como despesa da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 92 (R$ 74 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída dos cotistas da Classe.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora, assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado das cotas e o respectivo custo de aquisição.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas, conforme definido na Lei nº 11.312/06, até 40% das cotas da Classe, e desde que não sejam sediados em países que não tributem a renda ou que a tributem à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que sejam isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas, tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

Tributação periódica ("come-cotas") – Lei nº 14.754/2023

A Lei nº 14.754/2023 excepcionou os FIPs da tributação periódica ("come-cotas"), desde que sejam enquadrados como entidades de investimento e cumpram os requisitos de alocação, enquadramento e reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come-cotas.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.nº

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 47 (R$ 23 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 15.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de gestão junto à Gama Capital Gestão de Recursos Ltda., Gestora, no montante de R$ 527 (R$ 232 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 15.Gestão

21. Atos societários

Em Instrumento Particular realizado em 22 de maio de 2025, foi aprovada a alteração do regulamento do Fundo para sua adequação formal à Resolução CVM nº 175, abrangendo alterações materiais apenas relativamente às matérias previstas no art. 135 da referida resolução, com a consequente alteração de sua denominação para Gama II Educação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada.

22. Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo